



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1.001

Quarta-feira, 13 de Março de 2024

LEI Nº 3.117/2024

Dispõe sobre: revisão anual de salários aos servidores da Câmara.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder, a partir de 1º de março de 2024, revisão anual de salários aos seus servidores, correspondente ao índice de 4,62 (quatro vírgula sessenta e dois por cento), representado pelo IPCA de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, 06 de março de 2024.

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA

Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA

Oficial de Gabinete